

III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial

EDITAL DE SELEÇÃO - Chamada de artigos -

O GEArb – Grupo de Estudos em Arbitragem¹ e o GEMedE – Grupo de Estudos em Mediação Empresarial², em parceria com o CONIMA³ – Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem, tornam público o presente edital, que disciplinará a seleção de textos para serem apresentados no **III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial**, a seguir denominado apenas **Congresso**.

1 Objetivo

1.1 O objetivo do **Congresso** é fomentar o estudo da arbitragem e da mediação empresarial na comunidade acadêmica e profissional brasileira, estimulando a criatividade e o espírito crítico dos seus colaboradores, proporcionando a oportunidade de transferência do conhecimento científico e pedagógico gerado nas atividades de pesquisa vinculadas aos referidos temas.

2 Público alvo

2.1 O público alvo do **Congresso** é a comunidade acadêmica e profissional em geral, especialmente advogados, estudantes e professores de cursos de Direito e demais áreas do conhecimento que possam se interessar pelo estudo e pela pesquisa da arbitragem e da mediação empresarial como formas de resolução de conflitos.

3 Inscrição para o processo seletivo

3.1 Os candidatos deverão se inscrever mediante envio da ficha de inscrição contida no **Anexo II** por e-mail para o Coordenador Geral do **Congresso**, Prof. Leandro Rennó (gearb@pucminas.br), até as 23:59, do dia **07 de dezembro de 2015**.

3.1.1 O candidato deverá indicar no assunto da mensagem o seguinte texto: “Inscrição e envio do texto para o processo seletivo do III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial”.

3.1.2 Na mesma mensagem o candidato deverá enviar igualmente o texto científico completo e finalizado, não sendo aceitos resumos.

3.1.3 Os textos deverão ser enviados em programa WORD, com terminação .doc ou .docx. Os textos enviados em outros formatos serão automaticamente desclassificados.

3.2 Visando garantir a imparcialidade no processo de seleção, os textos deverão ser enviados sem o nome do autor ou qualquer outro tipo de informação que possa identificar a sua autoria ou a instituição à qual o autor esteja vinculado.

¹ Grupo criado em julho de 2010, com o objetivo de estudar o instituto da arbitragem como forma de resolução extrajudicial de conflitos empresariais

² Grupo criado em julho de 2013, visando a pesquisa e o estudo da negociação e da mediação empresarial como possibilidades eficazes de resolução de disputas empresariais.

³ Mais informações pelo site: www.conima.org.br

3.2.1 Caso seja verificada no texto a existência de qualquer informação que possibilite a identificação do seu autor ou da instituição à qual ele esteja vinculado, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.3 Os textos devem ser originais, redigidos em linguagem técnica, com extensão mínima de 10 (dez) e, máxima, de 20 (vinte) laudas.

3.3.1. Os números mínimo e máximo de laudas refere-se ao texto elaborado pelo autor, excluídas as referências bibliográficas, que deverão estar listadas ao final.

3.4 Os textos deverão ser redigidos em Português.

3.5 Todos os textos inscritos deverão seguir as normas definidas no **Anexo V** deste edital, bem como o cronograma apresentado no **Anexo I**.

3.6 A redação do texto poderá ser realizada individualmente ou em duplas.

3.6.1 Caso o texto seja elaborado por estudante de curso de graduação, fica autorizada a co-autoria com o professor orientador do estudante.

3.7 A inscrição para o processo seletivo dos textos que serão apresentados no **Congresso** não se confunde com a inscrição para participação no **Congresso**.

3.7.1 Todos os candidatos ao processo seletivo aqui mencionado deverão igualmente fazer a sua inscrição no **Congresso** efetuando, inclusive, o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

3.7.2 Tão logo seja comunicado acerca da seleção do seu texto, será exigido do candidato que envie o comprovante de inscrição no **Congresso** e pagamento da respectiva taxa, sob pena de desclassificação.

4 Critérios de seleção

4.1 Todos os textos serão submetidos à Comissão Científica do **Congresso**, que irá avaliar:

- a) a vinculação à linha temática escolhida – até 1,0 ponto
- b) a relevância científica do texto – até 2,0 pontos
- c) a originalidade do trabalho na doutrina brasileira e internacional – até 2,0 pontos
- d) a fundamentação teórica e prática – até 2,0 pontos
- e) as fontes bibliográficas utilizadas – até 2,0 pontos
- f) a adequação às normas técnicas e às regras estabelecidas neste edital – até 1,0 ponto

4.1.1 Serão selecionados apenas os textos que obtenham nota igual ou superior a 7,0 pontos.

4.2 A Comissão Científica do **Congresso** não selecionará os textos que não observem os referidos parâmetros de formatação e conteúdo, aqueles cuja temática não seja pertinente aos objetivos do **Congresso**, bem como os que não atendam aos critérios de excelência almejados pelo **Congresso**.

4.3 A Comissão Científica do **Congresso** poderá apresentar sugestões de modificações no texto para adequá-lo às exigências mencionadas neste edital, que poderão ser acatadas pelo autor, ficando a decisão sobre a sua

apresentação a critério exclusivo da Comissão Científica do **Congresso**, caso o autor se recuse a realizar as modificações solicitadas.

4.4 Após a aprovação do texto final, o autor deverá assinar o “Termo de Autorização para Publicação e Uso de Imagem” (**Anexo VI**), que isenta o pagamento de direitos autorais e de imagem, tendo em vista que o **GEArb** e o **GEMedE** não possuem fins lucrativos. O termo deverá ser preenchido, assinado e enviado à Comissão Científica do **Congresso** por e-mail (gearb@pucminas.br), devidamente digitalizado em formato PDF.

4.5 Os autores dos textos aprovados são responsáveis pelos dados e informações contidos nos trabalhos enviados.

5 Apresentação

5.1 Os textos selecionados serão apresentados apenas e tão somente pelo seu autor, não sendo autorizada a apresentação por terceiros, ainda que munidos de mandato com poderes para tanto.

5.1.1 Caso o texto selecionado seja elaborado em dupla, apenas um dos autores irá apresentá-lo no **Congresso**. No ato da inscrição deverá ser informado o nome do autor que fará a apresentação.

5.1.2 Caso o texto selecionado seja elaborado por estudante de curso de graduação em co-autoria com o professor orientador do estudante, apenas o estudante irá apresentá-lo no **Congresso**.

5.2 Os textos selecionados serão apresentados no painel destinado à linha temática indicada pelo autor em sua inscrição.

5.2.1 Serão selecionados, no máximo, 2 (dois) trabalhos por linha temática para apresentação no **Congresso**.

5.2.2 Havendo a aprovação de um número maior do que 2 (dois) textos para determinada linha temática, serão apresentados os 2 (dois) trabalhos que tiverem obtido as melhores médias nas avaliações dos membros da **Comissão Científica** para apresentação no **Congresso**.

5.2.3 Em caso de empate, será escolhido aquele que tiver obtido a melhor média de notas nos seguintes itens, nesta ordem: (a) “relevância científica do texto”; (b) “originalidade do trabalho na doutrina brasileira e internacional”; (c) “fundamentação teórica e prática”; (d) “fontes bibliográficas utilizadas”; (e) “vinculação à linha temática escolhida”.

5.2.3 A limitação a 2 (dois) textos por linha temática não se aplica a eventual publicação dos textos selecionados na Revista de Arbitragem e Mediação Empresarial do **GEArb** e do **GEMedE**.

5.3 Cada autor terá, no máximo, 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação.

5.3.1 O tempo máximo previsto neste item poderá ser revisto a critério da **Comissão Organizadora**, caso seja necessário para a melhor condução dos trabalhos no dia do evento.

5.3.2 Será autorizado o uso de apresentações em Power Point ou programas similares. Para tanto, deverá o autor comunicar a Comissão Organizadora sobre a necessidade de disponibilização de computador e projetor multimídia, tão logo seja comunicado acerca da seleção do seu texto.

5.4 Só serão incluídos no programa do **Congresso** os textos selecionados dos autores que confirmarem a sua inscrição e comparecimento no **Congresso** tão logo sejam comunicados acerca da seleção do seu texto, sob pena de desclassificação.

5.5 O certificado de apresentação de trabalho somente será entregue ao autor que efetivamente fizer a sua apresentação no **Congresso**.

6 Disposições finais

6.1 Todas as comunicações com os candidatos serão realizadas via e-mail.

6.2 Os trabalhos aprovados serão publicados na Revista de Arbitragem e Mediação Empresarial do **GEArb** e do **GEMedE**, após terem sido revistos pelos autores, e obedecidas as adequações e exigências técnicas, formais e de qualidade estabelecidas por este edital e pela **Comissão Científica**.

6.3 Cada autor poderá submeter apenas um trabalho para o **Congresso**.

6.4 A inscrição no **Congresso** implicará a aceitação integral das normas previstas neste Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

6.5 Os membros da **Comissão Científica** e da **Comissão Organizadora** não poderão inscrever textos de sua autoria para o **Congresso**, salvo na qualidade de palestrante especialmente convidado.

6.5.1 Os orientandos dos membros da **Comissão Científica** estão autorizados a apresentarem seus textos, ficando os respectivos orientadores impedidos de avaliarem tais textos.

6.6 A mera inscrição ou envio dos trabalhos não implica de forma alguma na sua aprovação. A inclusão das apresentações durante o **Congresso**, bem como a eventual publicação dos artigos, está sujeita única e exclusivamente à análise técnica e criteriosa da **Comissão Científica**.

6.7 Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelas **Comissões Científica e Organizadora** do **Congresso**, sendo suas decisões irrecorríveis.

Belo Horizonte, 01 de março de 2015



Prof. Leandro Rigueira Rennó Lima
Coordenador Geral do

III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DOS TEXTOS PARA O III CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL

Todos os interessados em participar do II Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial deverão seguir o cronograma abaixo delineado, seguindo as normas estabelecidas por este edital:

DATA	ATIVIDADE
Até 07 de dezembro de 2015	Prazo final para envio dos formulários de inscrição (Anexo II) e envio do texto completo e finalizado para análise pela Comissão Científica
Até 22 de fevereiro de 2016	Divulgação dos textos selecionados e envio dos textos aos autores para eventuais ajustes e correções quanto às normas de publicação
Até 07 de março de 2016	Envio da versão final do texto para apresentação no Congresso e eventual publicação
7 e 8 de abril de 2016	Apresentação no III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial

Nome	
Endereço	
E-mail	
Telefones	
RG	CPF
Maior titulação	
Faculdade / Empresa / Escritório	
Profissão	
Área de vinculação	☐ Arbitragem ☐ Mediação Empresarial
Linha temática	
Título do texto	
Resumo do texto (máximo 20 linhas)	

ANEXO III

LINHAS TEMÁTICAS (PAINÉIS DO CONGRESSO)

I – Geral:

Painel 1. As possibilidades de interação entre arbitragem e mediação empresarial

Painel 2. Para além da mediação e da arbitragem: a utilização de outras formas de resolução de conflitos no meio empresarial

II - Arbitragem:

Painel 3. Arbitragem internacional e no direito comparado

Painel 4. Arbitragem e processo

III – Mediação Empresarial:

Painel 5. A experiência da mediação empresarial no cenário internacional

Painel 6. As especificidades da mediação empresarial

ANEXO IV

COMISSÕES CIENTÍFICAS E ORGANIZADORA

Coordenação Geral do Congresso

Leandro Rigueira Rennó Lima – Professor da PUC Minas. Sócio do escritório Bovendorp Nascimento & Rennó Sociedade de Advogados. Diretor da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil. Presidente da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG.

I – Comissão Científica de Arbitragem:

Ana Lúcia Pereira – Advogada e bacharel em Administração pela Universidade Mackenzie. Pós Graduação em Arbitragem e Mediação e Direito da Economia e da Empresa pela FGV. Ex-presidente do CONIMA.

André A. Cavalcanti Abbud – Advogado. Sócio do escritório Barbosa Müssnich & Aragão Advogados. Doutor em direito pela USP. Vice-presidente do CBAr. Professor da FGV. Membro do Conselho Deliberativo da CAMARB.

André Luis Monteiro – Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Arbitragem pela GVLaw. Coautor do livro “Temas de arbitragem: primeira série”. Membro do Comitê Brasileiro de Arbitragem. Advogado.

Christian Sahb Batista Lopes – Advogado. Sócio do escritório Vilas Boas Lopes Frattari Advogados. Professor Adjunto da UFMG. Diretor da CAMARB.

Cláudio Finkelstein – Professor da PUC São Paulo. Doutor e Livre-Docente pela PUC São Paulo. Diretor do Instituto Nacional do Contencioso Econômico e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e vice Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Daniel de Andrade Levy – Redator-Chefe da Revista Brasileira de Arbitragem. Professor da Direito FGV SP. Advogado e Consultor. Doutor pela Universidade Panthéon-Assas (Paris II). Representante para a América Latina do Young Arbitrator Group da LCIA.

Daniel F. Jacob Nogueira – Advogado, Mestre pela University of Texas at Austin, Fellow do Chartered Institute of Arbitrators - FCIArb, Menção Honrosa na Sessão de 2013 da Academia Internacional de Direito Arbitral (Paris). Vice-Presidente da Comissão Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Fernanda de Castro Pereira – Advogada. Sócia do escritório Oliveira Gonçalves Advogados. Membro da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG. Coordenadora do GEArb – Grupo de Estudos em Arbitragem da PUC Minas.

Flávia Bittar Neves – Advogada. Sócia do escritório Grebler Advogados. Membro do Conselho Deliberativo da CAMARB. Vice-presidente do CBAr.

Francisco José Cahali – Mestre e Doutor em Direito Civil pela PUC-SP onde leciona na graduação e pós-graduação nas disciplinas de direito civil, arbitragem e mediação. Professor Convidado da USAL – Universidade de Salamanca, para período de investigação como pós-doutorado em Arbitragem. Membro da Comissão de Direito Civil e da Comissão de Arbitragem da OAB-SP, autor do livro “Curso de Arbitragem” (RT, 3ª. Ed. 2013).

Gustavo Kulesza – Advogado do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão. Bacharel e mestrando em direito internacional pela USP. Co-coordenador do Grupo de Estudos em Arbitragem e Contratos Internacionais da USP.

Jorge Vargas Neto – Advogado no escritório Pinheiro Neto. Presidente da ABEArb. Especialista em Arbitragem Internacional pela *Académie Internationale du droit d'arbitrage*.

Leandro Rigueira Rennó Lima – Professor da PUC Minas. Sócio do escritório Bovendorp Nascimento & Rennó Sociedade de Advogados. Diretor da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil. Presidente da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG.

Leonardo Guimarães – Sócio fundador do escritório Guimarães & Vieira de Mello Advogados. Mestre em Direito Empresarial e Doutorando pela UFMG. Program of Instruction for Lawyers pela HARVARD LAW SCHOOL. Certificado de Direito pela OXFORD UNIVERSITY. Membro da CAMARB. Ex-professor da UFMG e PUC-MG. Autor de diversos livros e artigos.

Luis Fernando Guerrero – Sócio do escritório Dinamarco, Rossi, Beraldo & Bedaque Advocacia. Doutor em Direito Processual Civil pela USP. Professor da FIA - Fundação Instituto de Administração.

Marcello Vieira de Mello – Sócio fundador do Escritório Guimarães & Vieira de Mello Advogados. Mestre em Direito Empresarial pela UFMG. Professor da UFMG e do Praetorium/Universidade Cândido Mendes-RJ. Co-autor da obra “Direito Falimentar Contemporâneo”, Sergio Antonio Fabris Editor.

Marcelo Ricardo Escobar – Fellow do Chartered Institute of Arbitrators (FCIArb); Membro do Conselho Latino Americano e do Caribe da London Court of International Arbitration (LCIA); Doutorando em Direito Tributário pela PUC/SP; Mestre em Direito Político e Econômico; Foi Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo, foi Conselheiro Julgador do Conselho Municipal de Tributos de São Paulo; Assessor de Relações Internacionais da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP, Árbitro integrante do Corpo de Árbitros CAM-FIEP, sócio do escritório Escobar Advogados.

Napoleão Casado Filho – Mestre e Doutorando em Direito das Relações Econômicas Internacionais pela PUC/SP. Fellow do Chartered Institute of Arbitrators de Londres. Professor Assistente de International Arbitration na PUC/SP. Advogado em São Paulo, sócio de Clasen, Caribé & Casado Filho. Membro do Colégio de Vogais da JUCESP. Árbitro integrante do Corpo de Árbitros da EUROCÂMARAS.

Rafael Franciso Alves – Advogado de L. O. Baptista Schmidt Valois Miranda Ferreira Agel Advogados, em São Paulo. Professor do Programa de Pós-graduação Lato Sensu da DIREITO GV (Pós-GVlaw). Mestre pela Universidade de São Paulo (USP), onde atualmente cursa o Doutorado. LL.M. New York University (NYU). É Diretor do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr).

Roberto Pasqualin – Advogado. Sócio do escritório PLKC Advogados. Presidente do Comitê Gestor do Centro de Arbitragem da AMCHAM. Presidente do CONIMA.

Suzana Santi Cremasco – Advogada. Sócia do escritório Cremasco & Eler Advogados Associados. Doutoranda em Direito pela Universidade de Coimbra, Portugal (FD|UC). Professora da Faculdade de Direito Milton Campos (FD|MC). Membro da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG e do CBAr.

Thiago Rodovalho – Doutorando e Mestre pela PUC/SP. Membro da Lista de Árbitros da CBMAE, do CEBRAMAR, do CAESP e da CAE. Professor-Assistente na PUCSP. Professor na ESA/SP. Advogado.

II - Comissão Científica de Mediação Empresarial:

Adolfo Braga Neto – Mediador e Advogado. Sócio do escritório Oliveira Marques Advogados Associados. Presidente do Conselho de Administração do IMAB. Coordenador da Comissão de Mediação do CAM-CCBC.

Alessandra Fachada Bonilha – Sócia fundadora da Defamília. Membro da Câmara de Mediação da FIESP. Diretora de Eventos do CONIMA.

Alexandre Palermo Simões – Advogado, graduado pela Faculdade de Direito da USP (1987) e Pós-Graduado na instituição em Direito Comercial (1989), cursou a Cambridge University (1988), integrante da lista de árbitros da CAE – EUROCÂMARAS (desde 2009), , Treinado em Negociações pela SCOTWORK (2009) e pela UC Berkley (2010), mediador treinado pela DEFAMILIA e MEDIARAS (2011) certificado pelo CCM-CONIMA, membro do Grupo de Estudos de Mediação Empresarial (GEMEMP) do CBAr (desde 2013), membro da Comissão de Mediação do CAM-CCBC (desde 2013) membro da Comissão de Mediação da OAB/SP – Seção Jabaquara /Saúde (2014) e Professor na Pós-graduação da FIAP para a matéria “Técnicas de Negociação (desde 2013).

Ana Luiza Isoldi - Sócia da ALGI Mediação, Consultoria e Treinamentos e da BMI Sociedade de Advogados. Mediadora e advogada. Mestre em Direito Urbanístico. Mestranda em Mediação de Conflitos. Especialista em Métodos de Soluções Alternativas de Conflitos Humanos.

Andrea Maia – Mediadora certificada pelo ICMFL e pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Representante para América Latina do Comitê de Mediação da “International Bar Association”. Vice-Presidente de Mediação do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA. Colunista do Kluwer Mediation Blog. Membro da Comissão de Mediação da OAB/RJ. Membro do Painel Global do CPR - Institute for Conflict Prevention & Resolution. Listada na publicação “Who’s Who of Commercial Mediation” em 2013 e 2014.

Beatriz Bovendorp – Advogada e mediadora. Sócia do escritório Bovendorp Nascimento & Rennó Sociedade de Advogados. Vice-presidente da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG. Professora do IDDE e da Fundação Nacional de Mediação de Conflitos.

Claudia Frankel Grosman – Advogada e Mediadora, pós graduada em Administração de Empresas (MBA). Sócia do escritório Bayer, Grosman e Levy Advocacia Colaborativa e do Instituto D'accord.

Daniela Monteiro Gabbay – Mestre e Doutora pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Professora da graduação e pós-graduação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (DIREITO GV). Visiting fellow na Universidade de Yale e na London School of Economics and Political Science. Coordenadora Regional do Comitê Brasileiro de Arbitragem. Integrante do Corpo de Mediadores da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC) e da Câmara de Conciliação e Arbitragem da FIESP-CIESP. Advogada e Consultora nas áreas de mediação e arbitragem.

Dulce Maria Martins do Nascimento – Advogada Especialista em Mediação e Conciliação – Portugal/Brasil. Sócia do escritório Bovendorp Nascimento & Rennó Sociedade de Advogados. Membro do GEMede. Membro da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG.

Fernanda Rocha Lourenço Levy – Mediadora privada e advogada. Sócia do escritório Bayer, Grosman e Levy Advocacia Colaborativa e do Instituto D'accord. Doutora em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP. Professora universitária. Secretária-geral do CONIMA.

Gabriela Asmar – Advogada e mediadora. Fundadora e diretora executiva da Parceiros Brasil - Centro de Processos Colaborativos (membro da rede global Partners for Democratic Change International) e da ProAcordo – Mediação de Conflitos Empresariais.

Gary Birnberg – Árbitro e mediador em painéis no Brasil, França e EUA, admitido na ordem dos advogados em 4 estados dos EUA, consultor corporativo, professor de ADR e Corporate Liaison Officer do Comitê de Mediação da IBA.

Henrique Gomm – Advogado, Gomm adv. Associados. Formado pela UFPR, Pós Graduação no Curso de Aperfeiçoamento de Advogados de Empresas, FGV RJ. Foi Professor concursado do Curso de Direito, Direito Comercial, UFPR. Mediador, mestrando do Master Latinoamericano Europeo en Mediacion, Arg., Instituto Kurt Bosh.

Nathalia Mazzone – Advogada e mediadora. Sócia de Müller Mazzone Advogados. Especialista do Centro de Resolução de Disputas de Nomes de Domínio da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI). Co-coordenadora do Grupo de Estudos de Mediação e Arbitragem e Propriedade Intelectual do CBar.

Patrícia Freitas Fuoco - sócia fundadora de Pacheco Neto, Sanden, Teisseire Advogados. Especialista em Negociação e Mediação pela Harvard Negotiation Institute e em Governança e Planejamento Jurídico nas Empresas Familiares pela FGV. É mediadora certificada pelo CONIMA e co-coordenadora do Grupo de Estudos de Mediação Empresarial Privada do Comitê Brasileiro de Arbitragem – CBar.

Paul Eric Mason – Advogado, árbitro e mediador norte-americano residente no Brasil com arbitragens e mediações da CCI, LCIA, ICDR, CCBC e OMPI.

Sandra Bayer – Advogada colaborativa, mediadora de conflitos e professora universitária. Bacharel em Direito e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da USP e Mestre em Direito Romano pela Universidade de Roma "Tor Vergata".

Sílvia Salatino – Advogada, mediadora, professora do IMAB, Secretária Executiva do CAM/CCBC, responsável pela administração de procedimentos de Mediação e Arbitragem, membro da Comissão de Mediação do CAM/CCBC.

III - Comissão Organizadora do Congresso:

Alessandra Fachada Bonilha – Sócia fundadora da Defamília. Membro da Câmara de Mediação da FIESP. Diretora de Eventos do CONIMA.

Ana Flávia Barros Moreira – Estudante da PUC Minas. Membro do GEArb.

Ana Lúcia Pereira – Advogada e bacharel em Administração pela Universidade Mackenzie. Pós Graduação em Arbitragem e Mediação e Direito da Economia e da Empresa pela FGV. Ex-presidente do CONIMA.

Fernanda de Castro Pereira – Advogada. Sócia do escritório Oliveira Gonçalves Advogados. Membro da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG. Coordenadora do GEArb – Grupo de Estudos em Arbitragem da PUC Minas.

Isabella Carolina Miranda – Estudante da PUC Minas. Membro do GEArb.

Leandro Rigueira Rennó Lima – Professor da PUC Minas. Sócio do escritório Bovendorp Nascimento & Rennó Sociedade de Advogados. Diretor da CAMARB e do CONIMA. Presidente da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/MG. Coordenador Geral do Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial.

ANEXO V

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

O presente documento disciplina as normas de publicação de todos os textos científicos vinculados ao **III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial**.

A Comissão Científica do **Congresso** define que todas as publicações realizadas em nome do **Congresso**, através dos seus meios próprios de divulgação, deverão seguir as seguintes normas:

- a) Poderão participar do **Congresso** estudantes de cursos de graduação e de pós-graduação, profissionais graduados e pesquisadores de quaisquer áreas do conhecimento.
- b) Todos os textos científicos para publicação, entregues ao **Congresso**, deverão ser inéditos no Brasil.
- c) A participação do autor no processo seletivo torna estes artigos licenciados ao **Congresso** para o veículo impresso em papel ou digital, bem como para as apresentações que se realizarão no evento. Da mesma forma, fica autorizada, igualmente, a veiculação por áudio ou vídeo das apresentações feitas durante o **Congresso**.
- d) Os textos devem possuir a seguinte formatação:
 - 1. entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas;
 - 2. formato Microsoft Word (.doc ou .docx);
 - 3. fonte Arial nº 12;
 - 4. espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
 - 5. parágrafos justificados, não devendo usar recuos, deslocamentos ou espaçamentos antes ou depois;
 - 6. as margens devem ser: superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm;
 - 7. o papel deve ser A4.
- e) Os textos deverão ter a seguinte estrutura:
 - 1. Título (e subtítulo(s), se houver);
 - 2. **Para o processo seletivo não deverá haver qualquer tipo de identificação do autor ou da instituição à qual esteja vinculado (faculdade, empresa ou escritório)**. Porém, na versão final do texto, a ser enviada após a seleção, deverá constar o nome completo do autor (com sua qualificação em nota de rodapé);
 - 3. Resumo do texto em português, com o máximo de 200 palavras, contendo campos de estudo, método, objetivo, resultado e conclusões, com, no mínimo, três e, no máximo, seis palavras-chave que representem o conteúdo do texto;
 - 4. Resumo em idioma diferente daquele utilizado na redação do texto, podendo ser em Espanhol, Inglês ou Francês, com o máximo de 200 palavras, contendo campos de estudo, método, objetivo, resultado e conclusões, com, no mínimo, três e, no máximo, seis palavras-chave que representem o conteúdo do texto;
 - 5. Sumário, introdução, corpo do texto, considerações finais e referências bibliográficas.
- f) As citações e referências bibliográficas deverão ser feitas em sistema de nota de rodapé, seguindo as normas atualizadas da ABNT, sendo que as citações de textos de outros autores, que ultrapassem três linhas, devem ser feitas em apartado, com recuo, de 4 cm, sem aspas. As citações integrais deverão vir no corpo do texto entre aspas.
- g) Os trabalhos que não seguirem as normas deste Edital poderão ser devolvidos aos seus autores para correção.
- h) O conteúdo dos textos é de responsabilidade exclusiva dos seus autores.
- i) O **Congresso** não terá como devido, a nenhum título, Direitos Autorais ou qualquer remuneração para divulgação ou publicação dos trabalhos, devendo o autor, ao enviar o artigo, anexar o Termo de Autorização para Publicação e Uso de Imagem (**Anexo VI**).

j) Todos os textos deverão ser enviados para o email do **GEArb** (gearb@pucminas.br), endereçados ao Coordenador Geral do **Congresso**, Prof. Leandro Rennó, que irá encaminhá-los para a Comissão Científica do **Congresso**.

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,
residente à Rua _____, nº _____, apto. _____, bairro _____
na cidade/estado de _____, **AUTORIZO** que o **GEArb** – Grupo de Estudos em Arbitragem da PUC Minas, o **GEMedE** – Grupo de Estudos em Mediação Empresarial da PUC Minas e o **CONIMA** – Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem publiquem o texto de minha autoria intitulado _____
em sua Revista de Arbitragem e Mediação Empresarial e em qualquer outro meio de comunicação nacional e/ou estrangeiro, impresso ou eletrônico.

AUTORIZO, igualmente, o uso de minha imagem (foto e vídeo) em virtude da minha participação no **III Congresso Brasileiro de Arbitragem e Mediação Empresarial**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do **GEArb** e do **GEMedE**, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização abrange o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, através das seguintes ferramentas: (I) LinkedIn; (II) Twitter; (III) Facebook; (IV) arquivos do **GEArb** e do **GEMedE**; e (V) Blog ou Site na internet do **GEArb** e do **GEMedE**.

Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.610/ 98, e de que não receberei qualquer tipo de remuneração pela divulgação do referido trabalho ou pelo uso da minha imagem, conforme mencionado acima.

Declaro que as informações contidas no referido trabalho são de minha inteira responsabilidade, pelo que assumo todo e qualquer ônus por quaisquer problemas relacionados ao seu conteúdo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha autoria, imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(cidade), _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____
(Nome completo e legível)